

## PROJETO DE LEI Nº 1.193/2012

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº. 1.193/2012, que “**Autoriza o Município a receber em doação Veículos, Materiais de Informática, Ferramentas, e outros equipamentos da Receita Federal e dá outras providências**”. Visto que a atual administração vem se empenhando em destinar da melhor forma possível o dinheiro público, e é extremamente útil que oportunidades como esta não sejam perdidas, o presente Projeto de Lei, trata do recebimento de doações provenientes de apreensões da Receita Federal.

Destaca-se que são diversos veículos, materiais e ferramentas disponíveis para doação, que no caso de aprovação dos nobres edis, permitirá que sejam feitos melhoramentos e cortes de gastos, os quais virão em benefício da população.

Certos da aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR MARCIO ROSSI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI Nº 1.193/2012

***“Autoriza o Município a receber em doação Veículos, Materiais de Informática, Ferramentas, e outros equipamentos da Receita Federal e dá outras providências”.***

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Veículos, Materiais de Informática, Ferramentas, e outros equipamentos da Receita Federal.

**Art. 2º.** As despesas necessárias, decorrentes de reformas e melhorias das doações correrão por conta das Secretarias a elas destinadas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 28 de junho de 2012.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**